Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 20 de janeiro de 2007 - nº 813 - Ano X

Esta edição tem 26 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EXTRATO DE ATAS

Processo Administrativo nº 9.256/06
Pregão Presencial nº 061/06

Objeto: Re-Ratificação do preço do item 04, referente à Ata de Registro de Preços N.º 152/06.
Ata de Registro de Preços nº 002/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/07).

Atibaia, 09 de janeiro de 2007.

Empresa: **CONTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	DE: PREÇO UNITÁRIO	PARA: PREÇO UNITÁRIO
04	500	6.000	M³	Pedrisco misto	Contil	R$ 26,90	R$ 29,90

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

EXTRATO DE ATAS

Processo Administrativo nº 20.401/06
Pregão Presencial nº 215/06

Objeto: Fornecimento de Consultórios Odontológicos, destinados a Divisão de Odontologia.
Ata de Registro de Preços nº 005/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/01/08).

Atibaia, 11 de janeiro de 2007.

Empresa: **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
01	**05**	**un**	**Consultórios Odontológicos (conforme especificações no Anexo I do edital)**	Dabi Atlante	R$ 7.000,00

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.372/06
Pregão Presencial nº 219/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 399/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/12/07).

Atibaia, 29 de dezembro de 2006.

Empresa: **DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.**

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
01	32	Un	Pneu 6/50 R-16 06 Lonas, tipo/modelo Borrachudo	Pirelli	R$ 172,00
04	20	Un	Pneu 215/80 R-16, tipo/modelo Radial	Pirelli	R$ 230,00
05	96	Un	Pneu 225/70 R-15, 10 Lonas, tipo/modelo Radial	Pirelli	R$ 256,00
06	06	Un	Pneu 8.25-20, tipo/modelo Liso Convencional	Pirelli	R$ 501,00
09	96	Un	Pneu 225/75 R-15, tipo/modelo Radial	Pirelli	R$ 266,00

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.372/06
Pregão Presencial nº 219/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 400/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/12/07).

Atibaia, 29 de dezembro de 2006.

Empresa: **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
02	144	Un	Pneu 195/75 R-16, tipo/modelo Radial	Goodyear	R$ 235,50
03	72	Un	Pneu 195/65 R-15, 10 Lonas, tipo/modelo Radial	Goodyear	R$ 183,50

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.372/06
Pregão Presencial nº 219/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 401/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/12/07).

Atibaia, 29 de dezembro de 2006.

Empresa: **CENTRO AUTOMOTIVO DE ABASTECIMENTO N.º 01 DE ITABORAÍ LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
07	192	Un	Pneu 9090-18, tipo/modelo Convencional	Rinaldi	R$ 53,00
08	192	Un	Pneu 2.75-18, tipo/modelo Convencional	Rinaldi	R$ 44,00
10	12	Un	Pneu 1.100/22, 16 Lonas, tipo/modelo Borrachudo Convencional	Luhe	R$ 654,00
11	06	Un	Pneu 1.100/22, 16 Lonas, tipo/modelo Liso Convencional	Luhe	R$ 655,00
12	36	Un	Pneu 9090.21, 54-S, Enduro 03	Rinaldi	R$ 78,00
13	36	Un	Pneu 120 80-18-62, MC Enduro 03	Rinaldi	R$ 144,00

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
15	60	Un	Pneu 7,50/16, 12 Lonas, tipo/modelo Borrachudo Convencional	Luhe	R$ 276,00

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.372/06
Pregão Presencial nº 219/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 402/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/12/07).

Atibaia, 29 de dezembro de 2006.

Empresa: **ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
14	30	Un	Pneu 7,50/16, 12 Lonas, tipo/modelo Liso Convencional	Indo (chinês)	R$ 217,00

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.373/06
Pregão Presencial nº 220/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 403/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/12/07).

Atibaia, 29 de dezembro de 2006.

Empresa: **COMERCIAL NEMETH LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	12	Un	Pneu 4-10-18, tipo/modelo Radial	maggion	R$ 80,00
02	12	Un	Pneu 3.00-21, tipo/modelo Convencional	Maggion	R$ 61,00
06	26	Un	Pneu 700/16, 10 Lonas, tipo/modelo Borrachudo	Maggion	R$ 212,00
09	16	Un	Pneu 750/16, 10 Lonas tipo/modelo Grid Grip	Maggion	R$ 198,00
14	48	Un	Pneu 7,50-18, 08 Lonas, tipo/modelo Convencional	Maggion	R$ 239,00
15	04	Un	Pneu 1300/24, 08 Lonas, tipo/modelo Convencional para Rolo Compactador	Firestone	R$ 1.498,50

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.373/06
Pregão Presencial nº 220/06

Poder Executivo

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 404/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/12/07).

Atibaia, 29 de dezembro de 2006.

Empresa: **DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
03	72	Un	Pneu 275/80 R-22,5, tipo/modelo Radial	Pirelli	R$ 790,00
05	16	Un	Pneu 700/16, 10 Lonas, tipo/modelo Convencional	Pirelli	R$ 192,00
07	48	Un	Pneu 1300/24, 12 Lonas, tipo/modelo Convencional	Pirelli	R$ 1.046,00
08	26	Un	Pneu 1400/24, 16 Lonas, tipo/modelo Covencional	Pirelli	R$ 1.295,00
10	32	Un	Pneu 175/25, 12 Lonas tipo/modelo Grid Grip	Pirelli	R$ 1.840,00
11	12	Un	Pneu 18/4.30, 10 Lonas, tipo/modelo Grid Grip	Pirelli	R$ 1.278,00
13	04	Un	Pneu 18-4-15-34, 10 Lonas, tipo/modelo Grid Grip	Pirelli	R$ 1.467,00

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.373/06
Pregão Presencial nº 220/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 405/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/12/07).

Atibaia, 29 de dezembro de 2006.

Empresa: **UNICAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
04	80	Un	Pneu 215/75 R-17,5, tipo/modelo Radial	Triangle	R$ 449,00

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.373/06
Pregão Presencial nº 220/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 406/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/12/07).

Atibaia, 29 de dezembro de 2006.

Empresa: **CENTRO AUTOMOTIVO DE ABASTECIMENTO N.º 01 DE ITABORAÍ LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
12	12	Un	Pneu 12/4-11-24, 08 Lonas, tipo/modelo Grid Grip	Mitas	R$ 725,00

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP. Proc. n.º: 27.372/06, **PP n.º 219/06**, Atas n.º 399/06; 400/06; 401/06 e 402/06 – Proc. n.º: 27.373/06, **PP n.º 220/06**, Atas n.º 403/06; 404/06; 405/06 e 406/06. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO 27.663/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/07 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (servidores, storage com alta disponibilidade, unidade de backup, switches ópticos, chaveador e monitor para rack), destinados ao Programa de Modernização da Área Tributária – PMAT. Tornamos público, que houve esclarecimentos referente ao presente pregão e que a Ata n.º 04/07 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. As demais condições do presente edital permanecem inalteradas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - fone 11 - 4414 - 2210, fax 11- 4414 – 2217. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 19 de janeiro de 2007 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos - Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.154/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/07 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, com entregas parceladas, destinados ao serviço de merenda escolar desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público, que houve esclarecimentos referente a dúvidas solicitadas por empresas interessadas na presente licitação, e que a Ata n.º 05/07, está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br., e no Departamento de Suprimentos.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 19 de janeiro de 2.007. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SUBSTITUTA.

PORTARIA 002/2007-DS
de 15 de janeiro de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO as disposições legais mantidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos).

NOMEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO, para licitações desta Autarquia, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
MIKI MORIYAMA MARTINELLI

SUPLENTE:
RITA DE CÁSSIA BARBOSA SHIRO

MEMBROS:
ELIZABETH DE LIMA CÉSAR
ROSANE MARIA JORGE HEITMANN
LUÍS CARLOS FORÃO

SUPLENTES:
LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
MATILDE SILVA DE ARAÚJO E GOUVEIA

Artigo 1° - Poderá também compor a Comissão ora nomeada, 01 (um) representante do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, sem direito a voto, podendo consignar suas eventuais observações em ata.

Artigo 2° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano, iniciando-se em **15 de Janeiro 2007 e terminando em 14 de Janeiro de 2008.**

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

CARLO ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia torna público que, em sua sede situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/06

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de suprimentos de informática III.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro até as 8h45 do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 9h do dia 01/02/07.
O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9h às 12h30 e das 14h às 16h. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais), ou no endereço eletrônico www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp, sem custo. Demais informações através do telefone (11) 4414-3524, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail* priscila@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 16 de janeiro de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

Poder Executivo

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 16ª ZONA ELEITORAL – ATIBAIA.
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
OBJETO: A manutenção, pelo Município, de parte das condições de funcionamento do Cartório Eleitoral em sua circunscrição, responsabilizando-se, pois, pela disponibilização e manutenção do respectivo imóvel e pelos impostos e taxas a ele inerentes.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006
VIGÊNCIA: 22/12/2011
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Rogério Aparecido Correia Dias, CPF n°103.467.828-05

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2007 – CONDICA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n° 29.448/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N° 03.666.335/0001-31
OBJETO: Atenção integral a crianças e adolescentes com ações de proteção, através de oficinas de arte, música.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF n°101.973.268-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2007 – CONDICA – CENTRO DE APOIO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n° 29.862/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N° 86.790.268/0001-90
OBJETO: Atendimento de até 15 (quinze) crianças na faixa etária de 00 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social, em abrigo provisório.
RECURSOS FINANCEIROS: R$90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°545.958.608-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2007 – CONDICA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO A MENINA.
Processo n° 29.328/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei – Cam – Casa de Apoio a Menina
CNPJ N° 03.951.901/0001-57
OBJETO: Atenção integral a adolescentes do sexo feminino com ações de proteção, através de orientação, atendimento e apoio sócio familiar, com caráter preventivo e educativo.
RECURSOS FINANCEIROS: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Purificacion Diaz Munhoz, CPF n°168.610.718-89.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°04/2007 – CONDICA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM.
Processo n° 29.321/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Universal Projeto Curumim
CNPJ N° 00.938.214/0001-03
OBJETO: Propiciar inclusão digital para 96 jovens inscritos no Programa ICJ – Incentivadores da Consciência Jovem.
RECURSOS FINANCEIROS: R$12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Leila Maria Martinho Novak, CPF n°679.212.138-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°05/2007 – CONDICA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE NOSSO LAR.
Processo n° 29.331/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente Nosso Lar
CNPJ N° 44.514.388/0001-14
OBJETO: Abrigamento de crianças/adolescentes do sexo masculino, entre 07 e 12 anos, em regime de internato.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Rafael Maurício Gouveia, CPF n°821.455.808-59.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°06/2007 – CONDICA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O LAR DONA MARIQUINHA AMARAL.
Processo n° 29.326/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Lar Dona Mariquinha Amaral
CNPJ N° 51.867.695/0001-44
OBJETO: Atendimento integral à crianças do sexo feminino, na faixa etária de 04 a 12 anos, em regime de internato.
RECURSOS FINANCEIROS: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Geraldo Daré, CPF n°042.981.608-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°07/2007 – CONDICA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITA LUZ DIVINA.
Processo n° 29.318/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espírita Luz Divina
CNPJ N° 52.345.832/0001-43
OBJETO: Atendimento a população infanto-juvenil dos bairros de Caetetuba, Jardim Cerejeiras e Alvinópolis, através de atividades educativas artísticas e de lazer.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marco Antonio dos Reis Lopes, CPF n°116.210.268-33.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°08/2007 – CONDICA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.
Processo n° 29.319/06

Poder Executivo

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N° 04.226.574/0001-33
OBJETO: Atendimento de crianças de 03 a 13 anos dos bairros Esmeralda e Fernão Dias, com atividades de arte-educação.
RECURSOS FINANCEIROS: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maurício Peçanha Tavares, CPF n°012.803.858-63.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2007 – CMAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASA – ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA.
Processo n° 29.324/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ASA – Assistência Social de Atibaia
CNPJ N° 44.707.206/0001-21
OBJETO: Atendimento à famílias de baixa renda com ênfase na valorização das relações intrafamiliares, auto-ajuda e capacitação para a autonomia, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e exclusão social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo:
Recursos Municipais: R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Recursos Estaduais: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Recursos Federais: R$12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Clody Bueno da Costa, CPF n°317.373.798-99.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2007 – CMAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO – ALBERGUE ELETRA BENTRAN.
Processo n° 29.891/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente Educacional Casa do Caminho – Albergue Eletra Bentran
CNPJ N° 86.790.268/0001-90
OBJETO: Acolhimento de migrantes, itinerantes, e moradores em situação de rua, em regime de albergue.
RECURSOS FINANCEIROS: R$90.000,00 (noventa mil reais), sendo:
Recursos Municipais: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Recursos Estaduais: R$12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°545.958.608-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°04/2007 – CMAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA SÃO VICENTE DE PAULO.
Processo n° 29.330/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade Civil Pró-Vila São Vicente de Paulo
CNPJ N° 44.515.963/0001-01
OBJETO: Assistência ao idoso de idade igual ou superior a 60 anos, nas modalidades asilar, centro-dia e centro de convivência.
RECURSOS FINANCEIROS: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Gilberto Crosta, CPF n°061.880.408-09.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°05/2007 – CMAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCATIVA E SOCIAL FILHOS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO.
Processo n° 29.449/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Sociedade Beneficente Educativa e Social Filhos de Nossa Senhora do Monte Calvário.
CNPJ N° 66.657.131/0002-35
OBJETO: Amparo e acolhimento de caráter asilar para idosos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Pe. Manoel da Assenção Pereira Silva, CPF n°012.674.518-82.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°06/2007 – CMAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n° 29.447/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N° 03.666.335/0001-31
OBJETO: Atendimento à família, através da promoção e incentivo à segurança alimentar e nutricional.
RECURSOS FINANCEIROS: R$60.120,00 (sessenta mil, cento e vinte reais), sendo:
Recursos Municipais: R$38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais)
Recursos Estaduais: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF n°101.973.268-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°07/2007 – CMAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.
Processo n° 29.320/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N° 04.226.574/0001-33
OBJETO: Fortalecer o grupo de artesãs para confeccionarem e comercializarem objetos de decoração, visando gerar renda.
RECURSOS FINANCEIROS: R$14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maurício Peçanha Tavares, CPF n°012.803.858-63.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°08/2007 – CMAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITA LUZ DIVINA.
Processo n° 29.317/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espírita Luz Divina
CNPJ N° 52.345.832/0001-43
OBJETO: Atendimento à família de baixa renda, através da promoção e incentivo à segurança alimentar e nutricional.
RECURSOS FINANCEIROS: R$13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marco Antonio dos Reis

Poder Executivo

Lopes, CPF n°116.210.268-33.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°09/2007 – CMAS – ESCOLA - QUE ENTRE SI CELEBRAMAPREFEITURADAESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n° 29.890/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N° 86.790.268/0001-90
OBJETO: Capacitação profissional para jovens e adultos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°545.958.608-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°10/2007 – CMAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
Processo n° 29.329/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ N° 47.952.825/0001-70
OBJETO: Capacitar os alunos portadores de necessidades especiais para que eles desenvolvam condições de serem inseridos no mercado de trabalho, através de atividades em oficinas.
RECURSOS FINANCEIROS: R$116.020,00 (cento e dezesseis mil e vinte reais), sendo:
Recursos Municipais: R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Recursos Federais: R$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Gerson Washington Moreira Gomes, CPF n°013.983.648-94.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°11/2007 – CMAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUIM.
Processo n° 29.322/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Universal Projeto Curumim
CNPJ N° 00.938.214/0001-03
OBJETO: Propiciar geração de renda para mães, preferencialmente as chefes de famílias.
RECURSOS FINANCEIROS: R$51.974,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais), sendo:
Recursos Municipais: R$15.974,00 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais)
Recursos Estaduais: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Leila Maria Martinho Novak, CPF n°679.212.138-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°12/2007 – CMAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n° 29.323/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI – Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N° 00.644.883/0001-72
OBJETO: Atendimento a 20 famílias carentes.
RECURSOS FINANCEIROS: R$12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Eunice Mellili, CPF n°429.342.908-59.

Proc nº 10. 700/06

LEI COMPLEMENTAR Nº 524
de 18 de janeiro de 2007

Dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para os servidores públicos municipais estatutários, em atividade regidos pela Lei no. 1.347, de 20 de Junho de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. - Fica instituída, para os servidores em atividade regidos pela Lei nº 1.347/73, a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da parcela da remuneração que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único – Para o cálculo da contribuição aplicar-se-á a alíquota de 11% (onze por cento), a qual deverá ser recolhida mensalmente aos cofres municipais no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data do pagamento da respectiva remuneração.

Art. 2º. – A contribuição devida pelo Município, ao regime próprio de previdência social a que estão vinculados seus servidores estatutários deverá ser recolhida mensalmente aos cofres municipais no prazo de dois dias úteis, contado da data do pagamento da respectiva remuneração, sendo que o seu valor será idêntico ao que for descontado dos referidos servidores.

Art. 3º. – Os recursos previdenciários advindos da contribuição ora instituída serão depositados em conta distinta da do tesouro municipal, conforme determina a legislação federal, devendo ser revertidos para custeio e manutenção do regime próprio de previdência dos contribuintes.

Art. 4º. – No prazo de até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias.

Art. 5º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
CHEFE DE GABINETE INTERINA

Proc nº 9.261/01

LEI COMPLEMENTAR Nº 525
de 18 de janeiro de 2007

Altera a redação da Lei Complementar nº 371, de

Poder Executivo

30 de outubro de 2001, que dispõe sobre a criação e estrutura da Ouvidoria Geral do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Art. 10 da Lei Complementar nº 371, de 30 de outubro de 2001, que dispõe sobre a criação e estrutura da Ouvidoria Geral do Município da Estância de Atibaia, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 – Fica criado o cargo de Ouvidor Geral do Município, a ser provido em comissão, por livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

(...)

§ 4º – O Ouvidor Geral do Município terá o status de Secretário Municipal e perceberá a mesma remuneração."

Art. 2º – Fica excluído o Parágrafo Único do Art. 11 da Lei Complementar 371/2001.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
CHEFE DE GABINETE INTERINA

(Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5. 160
De 18 de janeiro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 381.500,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.563 de 14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 381.500,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0003.1002 Equipamento e Material Permanente
20-4490.52.....R$ 10.000,00
04.122.0086.2089 Contratação de Estagiários
22-3390.36.....R$ 18.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
74-3390.36.....R$ 2.000,00
04.122.0086.2089 Contratação de Estagiários
79-3390.36.....R$ 14.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.2002 Manutenção da Unidade
106-3390.39.....R$ 305.900,00
04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2002 Manutenção da Unidade
137-3390.36.....R$ 1.600,00
06 Fundo de Capacitação da Educação
12.361.0086.2089 Contratação de Estagiários
155-3390.36.....R$ 30.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
19-3390.39.....R$ 28.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
75-3390.39.....R$ 16.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0035.2051 P.A.E. Programa de Apoio ao Estudante
113-3390.39.....R$ 300.000,00
12.361.0106.2099 Judô Sócio Educativo
115-3390.36.....R$ 35.900,00
04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2002 Manutenção da Unidade
136-3390.30.....R$ 1.600,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 18 de janeiro de 2.007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCICIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Pedro Ambrosio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant"Anna -
CHEFE DE GABINETE
INTERINA

PORTARIA N.º 110/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 22/01/2007 à 10/02/2007, o Sr. ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 18.085.663 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.956.738-03, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão e Controle, para ocupar em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DESDOBRAMENTO DE RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007 DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Em R$

Discriminação	1º Bimestre	%	2º Bimestre	%	Total 1º Quadr	3º Bimestre	%	4º Bimestre	%	Total 2º Quadr	5º Bimestre	%	6º Bimestre	%	Total 3º Quadr	TOTAL GERAL	%
RECEITAS PRÓPRIAS	9.802.935,60	41,02	14.394.106,88	55,63	24.197.042,48	8.180.835,79	36,29	9.032.672,61	36,51	17.213.508,40	8.007.912,83	33,11	7.790.552,97	31,03	15.798.465,80	**57.209.016,68**	39,09
TRANSF. UNIÃO	4.561.121,77	19,09	4.128.286,62	15,96	8.689.408,39	4.998.234,72	22,17	4.486.435,10	18,13	9.484.669,82	4.204.186,76	17,38	4.910.051,99	19,55	9.114.238,75	**27.288.316,96**	18,65
TRANSF. ESTADO	10.438.514,17	43,68	8.214.281,05	31,75	18.652.795,22	7.867.809,95	34,90	7.093.931,89	28,67	14.961.741,84	7.878.995,29	32,58	8.476.185,23	33,76	16.355.180,52	**49.969.717,58**	34,14
PLANO DE OBRAS	121.703,66	0,51	172.717,85	0,67	294.421,51	152.929,53	0,68	170.212,59	0,69	323.142,12	177.880,13	0,74	191.608,81	0,76	369.488,94	**987.052,57**	0,67
SUBTOTAL REC. CORRENTE	**24.924.275,20**	**104,29**	**26.909.392,40**	**104,00**	**51.833.667,60**	**21.199.809,99**	**94,04**	**20.783.252,19**	**84,01**	**41.983.062,18**	**20.268.975,01**	**83,81**	**21.368.399,00**	**85,10**	**41.637.374,01**	**135.454.103,79**	**92,55**
(-) Ded. P/ Formação do Fundef	(1.026.265,35)	(4,29)	(1.035.192,90)	(4,00)	(2.061.458,25)	(1.165.051,85)	(5,17)	(1.062.281,69)	(4,29)	(2.227.333,54)	(1.103.360,25)	**(4,56)**	(1.277.951,75)	(5,09)	(2.381.312,00)	**(6.670.103,79)**	(4,56)
(-) Renúncia de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	(1.471.250,00)	(5,86)	(1.471.250,00)	**(1.471.250,00)**	(1,01)
FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.000,01	5,21	2.348.000,02	9,49	3.522.000,03	2.348.000,00	**9,71**	2.347.999,97	9,35	4.695.999,97	**8.218.000,00**	5,62
RECEITAS CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.428,61	5,92	2.670.857,22	10,80	3.844.857,23	2.670.857,22	**11,04**	2.670.856,95	10,64	5.341.714,17	**9.348.000,00**	6,39
SUBTOTAL REC. CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.509.428,62**	**11,13**	**5.018.857,24**	**20,29**	**7.528.285,86**	**5.018.857,22**	**20,75**	**5.018.856,92**	**19,99**	**10.037.714,14**	**17.566.000,00**	**12,00**
RECEITA TOTAL	**23.898.009,85**	**100,00**	**25.874.199,50**	**100,00**	**49.772.209,35**	**22.544.186,76**	**100,00**	**24.739.827,74**	**100,00**	**47.284.014,50**	**24.184.471,98**	**100,00**	**25.109.304,17**	**100,00**	**49.293.776,15**	**146.350.000,00**	**100,00**
RECEITA SAAE	3.683.000,00	13,35	3.503.400,00	11,93	7.186.400,00	3.503.400,00	13,45	3.503.400,00	12,40	7.006.800,00	3.503.400,00	**14,49**	3.503.400,00	12,24	7.006.800,00	21.200.000,00	12,65
TOTAL GERAL(PEA+SAAE)	**27.581.009,85**	**100,00**	**29.377.599,50**	**100,00**	**56.958.609,35**	**26.047.586,76**	**100,00**	**28.243.227,74**	**100,00**	**54.290.814,50**	**27.687.871,98**	**114,49**	**28.612.704,17**	**100,00**	**56.300.576,15**	**167.550.000,00**	**100,00**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2.007

1º QUADRIMESTRE - 2007

DESPESAS / MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Pessoal e Encargos	5.307.674,00	5.277.674,00	5.357.674,00	5.277.674,00	**21.220.696,00**
Material de Consumo	585.950,00	585.950,00	585.950,00	585.950,00	**2.343.800,00**
Outros Serviços	2.216.758,75	2.216.758,75	2.216.758,75	2.216.758,75	**8.867.035,00**
Câmara Municipal	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	**1.866.666,68**
Reclamação Trabalhista	0,00	0,00	46.700,00	46.700,00	**93.400,00**
Sentenças Judiciais Diversas	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	**2.000,00**
Outras Despesas de Custeio	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	**40.100,00**
Juros e Encargos da Dívida	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	**135.000,00**
Subvenções Sociais	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	**9.000,00**
Subvenção à Saúde	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	**1.266.666,64**
Equipam. e Material Permanente	203.591,67	203.591,67	203.591,67	203.591,67	**814.366,68**
Programas (Mat. Permanente) PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Obras e Instalações	777.424,58	777.424,58	777.424,58	777.424,58	**3.109.698,32**
Programas (Obras e Instalações)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciais Desapropriação	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	**4.000,00**
Contribuições (IBAM-Cons.Pró-Estr.)	51.858,00	51.858,00	51.858,00	51.858,00	**207.432,00**
Pró San. e Saneam. p/ Todos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Principal Div. Contrat. Resgatado	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	**333.333,32**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	13.333,33	13.333,33	**26.666,66**
TOTAL	**10.053.698,66**	**10.023.698,66**	**10.171.231,99**	**10.091.231,99**	**40.339.861,30**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2.007

2º QUADRIMESTRE - 2007

DESPESAS / MÊS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	5.535.174,00	5.515.174,00	5.525.174,00	5.515.174,00	**22.090.696,00**
Material de Consumo	585.950,00	585.950,00	585.950,00	585.950,00	**2.343.800,00**
Outros Serviços	2.216.758,75	2.216.758,75	2.216.758,75	2.216.758,75	**8.867.035,00**
Câmara Municipal	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	**1.866.666,68**
Reclamação Trabalhista	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	**186.800,00**
Sentenças Judiciais Diversas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
Outras Despesas de Custeio	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	**40.100,00**
Juros e Encargos da Dívida	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	**135.000,00**
Subvenções Sociais	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**18.000,00**
Subvenção à Saúde	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	**1.266.666,64**
Equipam. e Material Permanente	203.591,67	203.591,67	203.591,67	203.591,67	**814.366,68**
Programas (Mat. Permanente) PMAT	0,00	143.142,86	143.142,86	143.142,86	**429.428,58**
Obras e Instalações	777.424,58	777.424,58	777.424,58	777.424,58	**3.109.698,32**
Programas (Obras e Instalações)	0,00	1.189.428,57	1.189.428,57	1.189.428,57	**3.568.285,71**
Sentenças Judiciais Desapropriação	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**8.000,00**
Contribuições (IBAM-Cons.Pró-Estr.)	58.858,00	51.858,00	51.858,00	51.858,00	**214.432,00**
Pró San. e Saneam. p/ Todos	0,00	1.174.000,00	1.174.000,00	1.174.000,00	**3.522.000,00**
Principal Div. Contrat. Resgatado	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	**333.333,32**
Outras Despesas de Capital	13.333,34	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**43.333,34**
TOTAL	**10.355.732,00**	**12.831.970,09**	**12.841.970,09**	**12.831.970,09**	**48.861.642,27**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2.007

3º QUADRIMESTRE - 2007

DESPESAS / MÊS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	TOTAL GERAL
Pessoal e Encargos	5.520.177,00	7.887.577,00	7.894.577,00	5.547.977,00	**26.850.308,00**	**70.161.700,00**
Material de Consumo	585.950,00	585.950,00	585.950,00	585.950,00	**2.343.800,00**	**7.031.400,00**
Outros Serviços	2.216.758,75	2.216.758,75	2.216.758,75	2.216.758,75	**8.867.035,00**	**26.601.105,00**
Câmara Municipal	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	**1.866.666,64**	**5.600.000,00**
Reclamação Trabalhista	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	**186.800,00**	**467.000,00**
Sentenças Judiciais Diversas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**	**10.000,00**
Outras Despesas de Custeio	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	**40.100,00**	**120.300,00**
Juros e Encargos da Dívida	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	**135.000,00**	**405.000,00**
Subvenções Sociais	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**18.000,00**	**45.000,00**
Subvenção à Saúde	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	**1.266.666,72**	**3.800.000,00**
Equipam. e Material Permanente	203.591,66	203.591,66	203.591,66	203.591,66	**814.366,64**	**2.443.100,00**
Programas (Mat. Permanente) PMAT	143.142,86	143.142,86	143.142,85	143.142,85	**572.571,42**	**1.002.000,00**
Obras e Instalações	777.424,59	777.424,59	777.424,59	777.424,59	**3.109.698,36**	**9.329.095,00**
Programas (Obras e Instalações)	1.189.428,57	1.189.428,57	1.189.428,57	1.189.428,58	**4.757.714,29**	**8.326.000,00**
Sentenças Judiciais Desapropriação	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**8.000,00**	**20.000,00**
Contribuições (IBAM-Cons.Pró-Estr.)	51.859,00	51.859,00	51.859,00	51.859,00	**207.436,00**	**629.300,00**
Pró San. e Saneam. p/ Todos	1.174.000,00	1.174.000,00	1.174.000,00	1.174.000,00	**4.696.000,00**	**8.218.000,00**
Principal Div. Contrat. Resgatado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	**333.333,36**	**1.000.000,00**
Outras Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**	**110.000,00**
TOTAL	**12.836.974,11**	**15.204.374,11**	**15.211.374,10**	**12.864.774,11**	**56.117.496,43**	**145.319.000,00**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC SP 173.493

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2007

1º QUADRIMESTRE

D E S P E S A S	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	1º QUADR.
PESSOAL E ENCARGOS	664.490,00	662.340,00	663.317,00	663.317,00	**2.653.464,00**
JUROS DIV.CONTRATADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	46.000,00	**49.000,00**
MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	**436.000,00**
OUTROS SERVS.TERCEIROS	742.250,00	742.250,00	742.250,00	742.250,00	**2.969.000,00**
DESP.EXERC.ANTERIOR	5.000,00	5.000,00	-	-	**10.000,00**
INDENIZS.E RESTITUIÇÕES	1.174,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	**4.672,00**
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	124.000,00	**124.000,00**
EQUIPS.E MATL.PERMANENTE	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**90.000,00**
SENTENÇAS JUDICIAIS	450,00	450,00	450,00	450,00	**1.800,00**
AMORTIZ.DA DÍV.CONTRAT.	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	**55.000,00**
T O T A L	**1.567.114,00**	**1.554.956,00**	**1.550.933,00**	**1.719.933,00**	**6.392.936,00**

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2007

2º QUADRIMESTRE

D E S P E S A S	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	2º QUADR.
PESSOAL E ENCARGOS	698.317,00	698.317,00	698.317,00	698.317,00	**2.793.268,00**
JUROS DIV.CONTRATADA	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	**184.000,00**
MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	**436.000,00**
OUTROS SERVS.TERCEIROS	742.250,00	742.250,00	742.250,00	742.250,00	**2.969.000,00**
DESP.EXERC.ANTERIOR	-	-	-	-	**0,00**
INDENIZ.E RESTITUIÇÃO	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	**4.664,00**
OBRAS E INSTALAÇÕES	124.375,00	124.375,00	124.375,00	124.375,00	**497.500,00**
EQUIP.E MATL.PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
SENTENÇAS JUDICIAIS	450,00	450,00	450,00	450,00	**1.800,00**
AMORTIZ.DA DÍV.CONTRAT.	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	**55.000,00**
T O T A L	**1.755.308,00**	**1.755.308,00**	**1.755.308,00**	**1.755.308,00**	**7.021.232,00**

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2007
3º QUADRIMESTRE

D E S P E S A S	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	3º QUADR.	T O T A L
PESSOAL E ENCARGOS	698.317,00	698.317,00	864.317,00	1.083.317,00	**3.344.268,00**	**8.791.000,00**
JUROS DIV.CONTRATADA	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	**187.000,00**	**420.000,00**
MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	**436.000,00**	**1.308.000,00**
OUTROS SERVS.TERCEIROS	742.250,00	742.250,00	742.250,00	742.650,00	**2.969.400,00**	**8.907.400,00**
DESP.EXERC.ANTERIOR	-	-	-	-	**0,00**	**10.000,00**
INDENIZ.E RESTITUIÇÃO	1.166,00	1.166,00	1.166,00	1.166,00	**4.664,00**	**14.000,00**
OBRAS E INSTALAÇÕES	124.375,00	124.375,00	124.375,00	124.375,00	**497.500,00**	**1.119.000,00**
EQUIP.E MATL.PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**	**250.000,00**
SENTENÇAS JUDICIAIS	450,00	450,00	450,00	41.050,00	**42.400,00**	**46.000,00**
AMORTIZ.DA DÍV.CONTRAT.	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	**55.000,00**	**165.000,00**
T O T A L	**1.756.058,00**	**1.756.058,00**	**1.922.058,00**	**2.182.058,00**	**7.616.232,00**	**21.030.400,00**

NOVEMBRO E DEZEMBRO - incluso
despesas com 13º salario

JOÃO F. FRANCO
G.FINANCEIRO

ARAÊ C.DE BARROS VELLOSO
SUPERINTENDENTE DO SAAE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 11/01 /07 a 17/01/07

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 4438/04 – Valdir Antonio L. Teodoro Bar Me – Lanchonete
Proc. 4532/06 – Adriana Prado Parochi Varejão – Mercearia
Proc. 4326/06 – Bressan e Goulart Me – Mercearia

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Medicina
Proc. 4362/05 – Sellaro Com. Armações óculos Ltda – Ótica

2- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2007: DEFERIDO

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 0010/07 – Jairo Rene Hurtado Bermidez – Clínica

B) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc.0391/96 – Marcos Rogério Leme da Silva – Manicure
Proc. 2014/02 – Olga Aparecida Matsui – Massagista
Proc. 0208/07 – Ana Paula Aparecida Moraes – Cabeleireira
Proc. 0056/05 – Sandra Lopes Colognezi – Manicure

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

3- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 4674/06 – F. & E. Futebol Society Ltda Me – Lanchonete – Prot. 0141/07 – DEFERIDO

b) MEIO AMBIENTE

Proc. 1266/06 – Marcos Francisco Basílio – Dejetos em via pública – Prot. 1668/06 – DEFERIDO
Proc. 0918/06 – Márcio Yamato Minami – Fossa vazando – Prot. 1741/06 – DEFERIDO PARCIALMENTE, 60 dias
Proc. 1530/06 – Thais Helena E Domingues – Imóvel sujo – Prot. 0077/07 – DEFERIDO

c) ZOONOZES
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Criação de porcos – Prot. 0012/07 – DEFERIDO

4 - AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

ÁREA DE ALIMENTOS
Proc. 4379/06 – Antonio Benjamin de Oliveira – Barraca de porções – AI 12434 Não requerer a licença de funcionamento para o exercício da atividade
Proc. 1716/96 B – Companhia Brasileira de Distribuição – Compre Bem Supermercados – Supermercados – AI 9931 Por não observar as Boas Práticas na Manipulação e preparação de alimentos e por falta de higiene

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Medicina
Proc. 4253/06 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de Diálise – Clínica Thompson – AI 12273 Não possuir Laudo Técnico de Avaliação (LTA) contemplando as alterações realizadas no interior da clínica

5 - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Odontologia
Proc. 0395/01 – Henry Gutierrez Quintana – Consultório com Raio – X – AIPA 7323

Medicina
Proc. 4253/06 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de Diálise – Clínica Thompson – AIPM 7470

6 - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 4726/06 – Milk Shake Atibaia Com. Sorvetes – Com. Varej. Sorvetes e Bomboniere – T. Intim. 2103
Proc. 1716/96 B – Companhia Brasileira de Distribuição – Compre Bem Supermercados – Supermercados – T. Intim. 2780
Proc. 4276/02 – Maria Cristiana Bertante Atibaia Me – Com. Distribuidora de Cereais – T. Intim. 6760

Medicina
Proc. 4253/06 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de Diálise – Clínica Thompson – NRM 2606

7 - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS

8 - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 0232/03 – Maurina Lourenço Sena – Barraca de Acarajé – Encerramento das Atividades
Proc. 1489/97 – Josiane Petri de Freitas Bueno Me – Padaria – Encerramento das Atividades
Proc. 3239/03 – Nilton Machado Pizzaria Me – Lanchonete – Encerramento das Atividades

9 -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Prestadores de Serviços de Saúde
Proc. 4437/06 – Sociedade Médica Novo Millenium S/S – Novo Millenium – Clínica Médica Ambulatorial – AI 12277
Proc. 4439/06 – Sociedade Médica Novo Millenium S/S – Novo Millenium – Clínica Médica Ambulatorial – AI 12276
Proc. 4440/06 – Sociedade Médica Novo Millenium S/S – Novo Millenium – Clínica Médica Ambulatorial – AI 12274

Odontologia
Proc. 4170/06 – Elvira Pinheiro – Consultório – AI 12258
Proc. 4169/06 – Henry Gutierrez Quintana

Atos da Vigilância Sanitária

– Consultório – AI 12259

10 -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 4352/06 – Jorge Iha Supermercados Me – NRM 5459
Proc. 4354/06 – Jorge Iha Supermercados Me – NRM 5456
Proc. 4353/06 – Jorge Iha Supermercados Me – NRM 5457

Medicina
Proc. 4253/06 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de Diálise – Clínica Thompson – NRM 2606

Meio Ambiente
Proc. 0520/06 – Joana Aparecida de Campos Faria – Esgoto – NRM 2899
Proc. 0520/06 – Ivone Maria Faria – Esgoto – NRM 2808

11 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 0544/95 – De: José Alexandrino Filho Me – Lanchonete e Mercearia – Para: Antonia J. R. Lima Lanchonete e Mercearia – Lanchonete e Mercearia
Proc. 0694/95 – Donizete Aparecido dos Santos – Lanchonete – Ampliação da Atividade Para: Lanchonete e Restaurante

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 4493/03 – Droga Nippon Imperial – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Stephane Melo Lima Verde CRF 38357

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia
Proc. 0020/98 – Tane Rose Martelli Silveira – Clínica – Baixa de Responsabilidade Técnica: Camilla Consulin Requena CRO 80267

12 - ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

13 - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Zoonoses
Proc. 1492/06 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Quiróptero – Resultado Negativo para Raiva
Proc. 1493/06 – Rua: Sargento Laércio Lourenço – Quiróptero – Resultado Negativo para Raiva

14 – ANIMAIS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

15 – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

16 - RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0375/06 P – Rua Santos Dumont – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1703/06 – Rua Newmann – Caixa d´agua sem tampa – Solucionado
Proc. 30690/06 Adm. – Rua José Bonifácio – Cheiro químico – Em Andamento
Proc. 1649/06 – Rua Antonio Garcia Lara – Mau cheiro – Em Andamento
Proc. 1670/06 – Av.: Mitsuki Kurosawa – Cheiro forte de produto – Em Andamento
Proc. 1585/06 – Rua Maria P. C. Lima – Cheiro químico – Em Andamento
Proc. 1672/06 – Rua Pedro Pinheiro – Cheiro forte de produto – Em Andamento
Proc. 1717/06 – Rua Concórdia – Esgoto à céu aberto – Em Andamento
Proc. 1727/06 – Rua Formosa – Esgoto à céu aberto – Em Andamento
Proc. 1115/06 – Rua da Madeira – Cheiro forte – Em Andamento
Proc. 1605/06 – Av.: Industrial Walter Kloth – Cheiro químico – Em Andamento
Proc. 0073/07 – Rua João E. Chamadoira – Esgoto – Não Procede
Proc. 1737/06 – Rua Cap. Egidio José Silveira – Residência com mato e lixo – Orientação
Proc. 1566/06 – Rua José A. Silveira Maia – Imóvel sujo – Solucionado
Proc. 1689/06 – Rua Capitão Egídio – Imóvel Insalubre – Orientação
Proc. 1232/06 – Rua Girassol – Esgoto – Solucionado
Proc. 1671/06 – Rua Antonio Bonani – Esgoto – Esgoto – Solucionado
Proc. 0004/07 – Rua Oswaldo Barreto – Pneus à céu aberto – Solucionado
Proc. 1464/06 – Estrada da Boa Vista – Esgoto – Outra Jurisdição
Proc. 0873/06 – Rua Henrique Bonini – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1737/06 – Rua Capitão Eg. da Silveira – Imóvel sujo – Não Procede
Proc. 0073/07 – Rua João E. Chanadoria – Esgoto – Não Procede
Proc. 0024/07 – Rua Concórdia – Águas servidas – Encaminhado para Secretaria de Infra-Estrutura Fiscalização de Posturas Municipais por competência

Alimentos
Proc. 0025/07 – Rua Paulo Setúbal – Padaria sem higiene – Não Procede
Proc. 0027/07 – Av.: Prof. Carlos A de Carvalho Pinto – Alimento estragado – Orientação, Andamento em processo próprio
Proc. 0018/07 – Av.: Prof. Carlos A de Carvalho Pinto – Alimento estragado – Orientação, Andamento em processo próprio
Proc. 0024/07 – Praça Santo Antônio – Restaurante com Sanitários sem água – Orientação, Andamento em processo próprio
Proc. 1711/06 – Av.: Prof. Carlos A de Carvalho Pinto – Alimento estragado – Não Procede
Proc. 1698/06 – Av.: Prof. Carlos A de Carvalho Pinto – Alimento estragado – Não Procede
Proc. 1731/06 – Av.: D. Gertrudes – Estabelecimento Clandestino – Não Procede
Proc. 0008/07 – Rua Lourenço Franco – Poeira e sujeira em Sorveteria – Solucionado

Medicina Veterinária
Proc. 1650/06 – Av.: Jerônimo de Camargo – Venda de ração irregular – Em Andamento

Zoonoses
Proc. 1341/06 – Praça do Lago no Jd. do Lago – Animais peçonhentos – Em Andamento
Proc. 0046/07 – Praça Santo – Cães – Solucionado
Proc. 0045/07 – Rua Zeferino Alves do Amaral – Cães – Solucionado
Proc. 0066/07 – Rua Leopoldo Soares Amaral – Cães – Solucionado
Proc. 0031/07 – Rua Giuliano Ochini – Cães – Solucionado
Proc. 0067/07 – Rua Vereador P. Tacco – Cães – Solucionado
Proc. 0043/07 – Rua Luiz Passador – Cães – Solucionado
Proc. 1728/06 – Rua Micuri – Eqüinos – Não Procede
Proc. 0142/07 – Rua Luiz Passador – Cães – Solucionado
Proc. 0080/07 – Av.: Santana – Eqüinos – Aguardando Manifestação
Proc. 0082/07 – Av.: Amador Peçanha Franco – Cães – Solucionado
Proc. 0072/07 – Rua Benedito de Almeida Bueno – Cães – Solucionado
Proc. 0078/07 – Rua Dr. Calil Pedro Padis – Cão – Em Andamento
Proc. 0074/07 – Rua Napoleão Novinsk – Cães – Em Andamento
Proc. 0055/07 – Rua Capitão José E. J. da

Atos da Vigilância Sanitária

Si8lveira – Cães – Em Andamento
Proc. 1650/06 – Av.: Jerônimo de Camargo – Cães – Não Procede

Odontologia
Proc. 0060/07 – Rua Itaguaçú – Clinica com parede sem revestimento para utilizar RX – Não Procede

Medicina
Proc. 0001/07 – Estrada Velha de Bragança – Consultório clandestino – Em Andamento

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 2049/04 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Medicamento vencido – Não Procede

17 - AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1656/06 – Rua Antonio J. T. G. Lopes – Cheiro Químico – T. Intim. 6710 e AI. 10307
Proc. 1633/06 – Magali Teodoro – Descarte de entulho – AIPA 8272
Proc. 0710/05 A – Turbo Eletro Diesel Ltda – Dejetos no rio – NRM 2815
Proc. 1192/06 B – Mário Zanzi – Esgoto – NRM 2816
Proc. 1695/06 – Maria Elisa Cerveira Ribeiro – Imóvel sujo – AI 10387
Proc. 1740/06 – Batista Gomes – Imóvel sujo – AI 10388
Proc. 0013/07 – Inove Batista Ferreira – Esgoto – AI 12379 e T. Intim. 6608
Proc. 1525/06 – Antonio Ferreira Lisboa – Imóvel sujo – AIPM 8274
Proc. 1602/06 – Aníbal da Costa Pereira – Imóvel sujo – AIPM 8273
Proc. 1740/06 – Batista Gomes – Imóvel sujo – AI 10388
Proc. 1429/06 – Valdivino Lino de Oliveira – Fossa – AIPM 8275

Zoonoses
Proc. 0078/07 – Rua Dr. Calil Pedro Padis – Cão – Termo de Compromisso e Advertência (TCA)
Proc. 0074/07 – Rua Napoleão Novinsk – Cães – Termo de Compromisso e Advertência (TCA)

Medicina Veterinária
Proc. 1650/06 – L. P. de Souza Agropecuária Me – Venda inadequada de ração – Termo de Compromisso e Advertência (TCA)

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DO SAL MARCA FAMA E MATHEUS

Fica proibido a comercialização do sal marca FAMA e MATHEUS, produzido por A F de Souza Neto, situado à Rua Chico Teofilo, 810 – Mossoró/RN.

DETERMINADA A APREENSÃO DE PALMITO EM CONSERVA

A Anvisa determinou a apreensão, em todo país, de todos os lotes do produto Palmito em Conserva, da marca Dubom, fabricado por Comércio e Industrialização produtos Alimentícios de Ipiaú Ltda, de Ipiaú (BA).
O produto não possui registro e a empresa não tem alvará sanitário. A apreensão foi publicada no Diário Oficial desta quinta-feira (19/10).

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Resolução - Re nº. - 3.403, de 18 de outubro de 2006

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria GM/MS n**o-** 1497, de 1**o-** de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso VIII do art. 16, no inciso VI do art. 47 e no inciso I e no § 1**o-** do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.**o-** 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto nos artigos 3**o-** e 46 do Decreto-Lei n**o-** 986, de 21 de outubro de 1969; considerando o disposto no inciso IV e XV do Artigo 10 da Lei n**o-** 6437, de 20 de agosto de 1977; e considerando Ofício de n**o-** 1481/2006, de 22/08/2006, da Diretoria de Vigilância e Controle Sanitário do Estado da Bahia - DIVISA, resolve:

Art. 1º**-** Determinar a apreensão, em todo território nacional, de todos os lotes do produto palmito em conserva, da marca DUBOM, fabricado por Comercio e Industrialização Produtos Alimentícios de Ipiau Ltda - ME (Conservas Dubom), CNPJ 06009000/0001- 39, registro Ibama nº.- 486845, localizada na Rua Jaldo Reis, 25, Centro, Ipiaú - BA, por estar sendo comercializado sem registro no Ministério da Saúde e sem a concessão do respectivo Alvará Sanitário pela DIVISA-BA.
Art. 2º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOVAS REGRAS PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ADITIVOS ALIMENTARES

A Anvisa publicou nesta quarta-feira (17/1) a resolução RDC nº 2, que aprova o Regulamento Técnico sobre Aditivos Aromatizantes. O texto define regras para produção e comercialização de aromas para alimentos em todos os países membros do Mercosul.
A RDC classifica os aromatizantes em naturais ou sintéticos. Também especifica aqueles que têm uso autorizado para alimentos, incluindo as substâncias que podem ser utilizadas na sua elaboração e o limite de concentração permitido.
A norma proíbe o uso de óleos e extratos de fava-tonca, sassafrás e sabina. Fica proibido também associar aos aromatizantes a menção de propriedades medicamentosas ou terapêuticas intrínsecas às ervas usadas.
As regras para rotulagem dos aromas também estão previstas no regulamento. De acordo com a RDC, a lista de ingredientes deve incluir todos os aditivos e produtos alimentícios utilizados. "Quando se tratar de mistura de aromas não será necessário que apareça o nome de cada aroma presente na mistura. Poderá utilizar-se a expressão genérica juntamente com uma indicação da verdadeira natureza do aroma", ressalta o texto.
Outros aditivos
A Agência também publicou, nesta quarta-feira, outras três resoluções relacionadas a alimentos.
A RDC nº 3 aprova o Regulamento Técnico sobre "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos: Gelados Comestíveis".
Já o Regulamento Técnico sobre "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos: Molhos e Condimentos" foi publicado na RDC n° 4. O Regulamento Técnico sobre "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos: Bebidas não Alcoólicas" está descrito na RDC n° 5.
Além de harmonizar as normas brasileiras com as de outros países do Mercosul, esses regulamentos aperfeiçoam as ações de controle sanitário na área de alimentos e limitam o uso de aditivos a quantidades e condições específicas.
Seguem abaixo as referidas resoluções supra citadas:

Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 2, de 15 de janeiro de 2007

O Diretor – Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 30 de junho de 2005 do Presidente da República e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 16 e no inciso II, §§ 1? e 3º do art. 54 do

Atos da Vigilância Sanitária

Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n? 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando à proteção da saúde da população;
considerando a necessidade de segurança de uso de aditivos alimentares na fabricação de alimentos;
considerando que o uso de aditivos deve ser limitado a alimentos específicos, em condições específicas e ao menor nível para alcançar o efeito desejado;
considerando que é necessário atualizar a regulamentação sobre o uso de aditivos aromatizantes em alimentos;
considerando a importância de compatibilizar a legislação nacional com base no instrumento harmonizado no Mercosul relacionado ao tema: Resolução GMC nº. 10 de 2006;
considerando que a harmonização dos Regulamentos Técnicos tende a eliminar os obstáculos que geram as diferenças nas regulamentações nacionais vigentes, dando cumprimento ao estabelecido no Tratado de Assunção;
considerando que este Regulamento Técnico contempla as solicitações dos Estados Partes do Mercosul;
adoto, ad referendum, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:
Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico sobre Aditivos Aromatizantes", que consta como Anexo da presente Resolução.
Art. 2º O descumprimento desta Resolução constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais disposições aplicáveis.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 104 de 14 de maio de 1999.
Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 3, de 15 de janeiro de 2007

O Diretor – Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 30 de junho de 2005 do Presidente da República e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 16 e no inciso II, §§ 1? e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n? 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando à proteção da saúde da população;
considerando a necessidade de segurança de uso de aditivos alimentares na fabricação de alimentos;
considerando que o uso de aditivos deve ser limitado a alimentos específicos, em condições específicas e ao menor nível para alcançar o efeito desejado;
considerando que é necessário atualizar a lista de aditivos alimentares, estabelecendo suas funções e seus limites máximos para a Categoria de Alimentos 3: Gelados Comestíveis;
considerando a importância de compatibilizar a legislação nacional com o instrumento harmonizado no Mercosul relacionado ao tema: Resolução GMC nº. 7 de 2006;
considerando que a harmonização dos Regulamentos Técnicos tende a eliminar os obstáculos que geram as diferenças nas regulamentações nacionais vigentes, dando cumprimento ao estabelecido no Tratado de Assunção;
considerando que este Regulamento Técnico contempla as solicitações dos Estados Partes do Mercosul;
adoto, ad referendum, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:
Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico sobre "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 3: Gelados Comestíveis", que consta como Anexo da presente Resolução.
Art. 2º O descumprimento desta Resolução constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais disposições aplicáveis.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 384 de 5 de agosto de 1999.
Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 4, de 15 de janeiro de 2007

O Diretor – Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 30 de junho de 2005 do Presidente da República e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 16 e no inciso II, §§ 1? e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n? 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando à proteção da saúde da população;
considerando a necessidade de segurança de uso de aditivos alimentares na fabricação de alimentos;
considerando que o uso de aditivos deve ser limitado a alimentos específicos, em condições específicas e ao menor nível para alcançar o efeito desejado;
considerando que é necessário atualizar a lista de aditivos alimentares, estabelecendo suas funções e seus limites máximos para a Categoria de Alimentos 13: Molhos e Condimentos;
considerando a importância de compatibilizar a legislação nacional com o instrumento harmonizado no Mercosul relacionado ao tema: Resolução GMC nº. 8 de 2006;
considerando que a harmonização dos Regulamentos Técnicos tende a eliminar os obstáculos que geram as diferenças nas regulamentações nacionais vigentes, dando cumprimento ao estabelecido no Tratado de Assunção;
considerando que este Regulamento Técnico contempla as solicitações dos Estados Partes do Mercosul;
adoto, ad referendum, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:
Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico sobre "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 13: Molhos e Condimentos", que consta como Anexo da presente Resolução.
Art. 2º O descumprimento desta Resolução constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais disposições aplicáveis.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 382 de 5 de agosto de 1999.
Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 5, de 15 de janeiro de 2007

O Diretor – Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 30 de junho de 2005 do Presidente da República e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 16 e no inciso II, §§ 1? e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n? 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando à proteção da saúde da população;
considerando a necessidade de segurança de uso de aditivos alimentares na fabricação de alimentos;
considerando que o uso de aditivos deve ser

Atos da Vigilância Sanitária

limitado a alimentos específicos, em condições específicas e ao menor nível para alcançar o efeito desejado;
considerando que é necessário atualizar a lista de aditivos alimentares, estabelecendo suas funções e seus limites máximos para a Categoria de Alimentos 16.2: Bebidas Não Alcoólicas, Subcategoria 16.2.2: Bebidas Não Alcoólicas Gaseificadas e Não Gaseificadas;
considerando a importância de compatibilizar a legislação nacional com o instrumento harmonizado no Mercosul relacionado ao tema: Resolução GMC nº. 9 de 2006;
considerando que a harmonização dos Regulamentos Técnicos tende a eliminar os obstáculos que geram as diferenças nas regulamentações nacionais vigentes, dando cumprimento ao estabelecido no Tratado de Assunção;
considerando que este Regulamento Técnico contempla as solicitações dos Estados Partes do Mercosul;
adoto, ad referendum, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:
Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico sobre "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 16.2: Bebidas Não Alcoólicas, Subcategoria 16.2.2: Bebidas Não Alcoólicas Gaseificadas e Não Gaseificadas", que consta como Anexo da presente Resolução.
Art. 2º O descumprimento desta Resolução constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais disposições aplicáveis.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 389 de 5 de agosto de 1999.
Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

SUSPENSO LOTE DE SERINGAS DESCARTÁVEIS

A ANVISA comunica que se acham suspensos a distribuição, comércio e uso, em todo o país, do **lote 52123**, do produto **Seringa Descartável**, com data de fabricação 12/2005 e validade 12/2010, fabricado na China por Jiangsu Xuil K. Medical Cop. Ltd. e importado e distribuído no Brasil por **Medgoldman Indústria e Comércio Ltda.**, de Manaus (AM). O produto não cumpre as Boas Práticas de Fabricação.

Os estabelecimentos de assistência à saúde que possuam esse produto do lote mencionado deverão providenciar sua substituição junto aos seus respectivos fornecedores.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nota Técnica

Gerencia Geral de Sangue, outros tecidos células e órgãos.

Assunto:- Anvisa alerta sobre o risco de transmissão de doenças em procedimentos terapêuticos através do uso de material biológico humano importado.

A importação de tecidos e células de natureza humana para fins terapêuticos como pele,tecidos,músculo, esqueléticos (o ssos,ligamentos,tecidos musculares,cartilag ens)valava cardíaca,córneas,outras células e tecidos humanos, incluindo os que possam ser liofilizados; só poderá ser realizada mediante autorização sanitária, atendidas as exigências da RDC/ANVISA nº 350 de 28 de dezembro de 2005, em seu anexo XXIX que trata da Importação de células, tecidos e órgãos humanos para fins terapêuticos.

As exigências contidas nesse regulamento procuram assegurar que todas as importações de tecidos e células de origem humana estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos em termos de qualidade e segurança.

As importações devem ser feitas através de bancos fornecedores de tecidos, bancos estes que devem estar acreditados, autorizados ou licenciados no país de origem/procedência , de modo a assegurar a rastreabilidade dos tecidos e células.

É medida de segurança para o paciente e para o profissional de saúde a exigência de documentos que comprovem a qualidade e segurança no manuseio e utilização desses materiais em humanos, incluindo entre outras, as informações abaixo:

- Nome e endereço da instituição fornecedora que processou o material;
- Identificação de origem e procedência do material biológico;
- Resultados de exames de triagem clínica e sorologia do doador;
- Resultados dos exames microbiológicos;
- Data de coleta, validade, tipo de processamento, condições de armazenamento e acondicionamento.

Nenhum tecido pode ser importado para o Brasil sem o devido conhecimento e autorização das autoridades competentes, cabendo ao importador/portador as penalidades cabíveis.

Riscos

Conforme informações divulgadas, os tecidos de forma ilegal, processados de maneira inadequada e comercializados, colocam em risco a saúde de todos os receptores destes tecidos e profissionais que os utilizam. Milhares de pessoas são submetidas anualmente a procedimentos médicos e odontológicos que empregam tecidos proveniente de doações e obrigatoriamente processados em bancos de tecidos. Se estes não tiverem passado por triagem, testes e exames, quarentena, processamento e armazenamento adequados poderão prejudicar a saúde, infectar e até mesmo levar a óbito, representando ameaça ao receptor e ao profissional de saúde.

Entre varias enfermidades, tecidos podem transmitir AIDS, Hepatite B e C, doenças associadas ao HTLV, Creutzfeld-Jacob, alem de infecções por bactérias e outros agentes.

Este comércio ilegal e perigoso não esta restrito ao EUA. Noticia-se que isto também ocorre em outros paises. Não se sabe ao certo quais bancos de tecidos nos EUA utilizam material proveniente do comercio ilegal de cadáveres.

Antes da utilização de materiais biológicos, os profissionais têm a responsabilidade de verificar as seguintes informações, autorização de importação, procedência, validade, instruções de armazenamento e uso.

Assinam esta Nota Técnica a Drª Taciana Ribeiro Silva, Drª Renata Miranda Parca, Dr. Renato Seindel e Cláudio Maierovitch Pessauba Henriques , todos da ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414- 2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Os Telefones da Câmara dos Vereadores da Estância de Atibaia Mudaram. Anote !

Câmara Municipal da
Estância de Atibaia
2119-1100

Telefones
Gabinetes

2119-1102 - Vereadora Georgina Apª Pitocco Piniano (Gina)
2119-1103 - Vereador José Bernardo Denig
2119-1104 - Vereador Edson A. Gonçalves (Beleza)
2119-1106 - Vereador Ismael Antônio Fernandes (Dentinho)
2119-1108 - Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho
2119-1109 - Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara
2119-1110 - Vereador José Angelo Beltrame (Cebolinha)
2119-1111 - Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi
2119-1112 - Vereador Josué Luiz de Oliveira (Dedel)
2119-1113 - Vereador Takao Ono
2119-1114 - Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar

PORTARIA nº 008/07
De 15 de janeiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antônio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, para **substituir** a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, durante afastamento regular no período de 22/01/07 a 26/01/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias de janeiro de 2007

Publique-se
Arquive-se

ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES
Presidente

Ciente e de acordo:

Djalma Ledier Bueno

PORTARIA nº 009/07
De 18 de janeiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, durante o período de 22/01/07 a 26/01/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias de janeiro de 2007

Publique-se.
Arquive-se

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:

Cristiane Fernandes Mançano

COMISSÕES PERMANENTES DE 2.007

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente- José Bernardo Denig
Vice-Presidente-Georgina Aparecida Pitocco

Poder Legislativo

Piniano
Membro- Paulo Sergio Tricolli Patara
Membro- Takao Ono
Membro- Luiz Fernando Rossini Pugliesi

PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO SOLO

Presidente- Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Vice- Presidente – Oswaldo Mendes Sobrinho
Membro- Josué Luiz de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente- José Angelo Beltrame
Vice- Presidente- Edson Antonio Gonçalves
Membro- Josué Luiz de Oliveira

SAUDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO

Presidente- Edson Antonio Gonçalves
Vice-Presidente- Georgina Aparecida Pitocco Piniano
Membro- Reginaldo Binatti de Aguiar

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente- José Bernardo Denig
Vice-Presidente- José Angelo Beltrame
Membro- Reginado Binatti de Aguiar

AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Presidente- Takao Ono
Vice- Presidente- Paulo Sergio Tricolli Patara
Membro- Oswaldo Mendes Sobrinho

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 15 DE JANEIRO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência, imóveis situados na Estrada Estadual Arão Sahan Bairro Mato Dentro, neste Município; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para os servidores públicos municipais estatutários, em atividade, regidos pela lei nº 1.347, de 20 de junho de 1.973; ***as Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.Aprovado- Ao Senhor Prefeito.***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/07, *de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei Complementar nº 371 de 30 de outubro de 2.001, que dispõe sobre a criação e estrutura da Ouvidoria Geral do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências;* **às Comissões de Justiça e Finanças.** ***Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.Aprovado, ao Senhor Prefeito.***

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 417, de 30 de janeiro de 2.004, no que se refere à estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal. Aprovado pedido de vistas ao vereador Edson Antonio Gonçalves.***

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2.004, no que diz respeito a cargos de livre provimento e exoneração, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal. Aprovado pedido de vistas ao vereador Paulo S.T. Patara.***

6. ROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

7. PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA-Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 11.12.06. Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao vereador Josué Luiz de Oliveira.***

8. PROJETO DE LEI Nº 061/06, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o programa "Ao Mestre com Carinho", que dispõe sobre a reserva de 4% (quatro por cento) dos imóveis do Programa de Habitação Popular criados na Estância de Atibaia destinada aos professores da Rede Municipal de Educação; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

9. PROJETO DE LEI Nº 064/06, de autoria do vereador Paulo S.T Patara, que dispõe sobre a reserva de vagas para vendedor ambulante com deficiência no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.***

10. PROJETO DE LEI Nº 065/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácara Maringá, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

11. PROJETO DE LEI Nº 66/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Maristela II, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

12. PROJETO DE LEI Nº 068/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia- COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças.***

13. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/06, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que revoga os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 11/04 de 03 de setembro de 2.004, que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

14. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 144/07, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município, ***à Comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal. Aprovado pedido de vistas ao vereador Josué Luiz de Oliveira.***

15. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 072/06, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 073/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 074/06 de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha **Veto Parcial** ao Projeto de Lei nº 013/06 que dispõe sobre instituição do Programa Biodiesel no Município de Atibaia e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	263.782,19	231.235,25	249.247,54	231.151,99	242.895,47	237.075,47	242.391,30	223.215,71	223.311,29	223.136,52	398.050,62	235.947,40	**3.001.440,75**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Encargos Sociais	50.364,75	52.036,06	70.987,02	43.014,68	56.809,39	60.317,57	55.666,00	54.527,96	54.878,71	54.144,35	84.782,34	76.285,35	**713.814,18**
Inativos	41.756,00	41.756,00	41.756,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	88.106,00	44.053,00	**565.798,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal	110,08	888,18	475,32	688,32	474,82	693,57	647,58	511,54	485,42	481,12	481,88	800,79	**6.738,62**
Subtotal	**356.013,02**	**325.915,49**	**362.465,88**	**318.907,99**	**344.232,68**	**342.139,61**	**342.757,88**	**322.308,21**	**322.728,42**	**321.814,99**	**571.420,84**	**357.086,54**	**4.287.791,55**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)			4.607,35			5.860,00							**10.467,35**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
não utilizar esta linha!!!													**0,00**
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**4.607,35**	**0,00**	**0,00**	**5.860,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.467,35**
TOTAL	**356.013,02**	**325.915,49**	**357.858,53**	**318.907,99**	**344.232,68**	**336.279,61**	**342.757,88**	**322.308,21**	**322.728,42**	**321.814,99**	**571.420,84**	**357.086,54**	**4.277.324,20**

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso
Contabilista – CRC Nº 1SP161204/0-3

Valeria Silveira Cardoso
Responsável pelo Controle Interno

Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**123.198.147,82**		**143.965.726,73**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
			11	**12**
Despesas Totais com Pessoal	**3.864.026,21**	**3,14**	**4.277.324,20**	**2,97**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			8.206.046,42	5,70
Limite Legal (art. 20)	7.391.888,87	6,00	8.637.943,60	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	8.684,57
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**8.684,57**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**8.684,57**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	8.684,57
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**8.684,57**

Atibaia, 30 de dezembro de 2006

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso
Contabilista - CRC Nº 1SP161204/0-3

Valeria Silveira Cardoso
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº. 006/07
De 10 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre: "Nomeia a Comissão para coordenar, arrecadar e prestar contas relativas a Festa de São Sebastião do município, no exercício de 2007, nos termos da lei nº 1.438, de 21 de setembro de 1998."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para coordenar, arrecadar e prestar contas relativas a Festa de São Sebastião do Município, no exercício de 2007, nos termos da Lei n.º 1.438/98, que fica composta pelos seguintes serviços municipais;

- PAULO AFONSO RAMOS - RG nº 13.553.467-7 – Organização Cultural
- MAURO DE PAIVA - RG nº 15.621.572 – Demarcação de espaço público para barracas
- ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ – RG nº 34.328.378-5 – Prestação de Contas
- LUIS FERNANDO BARBOSA DE JESUS – RG nº 26.769.736-2 – Vigilância Sanitária

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/07
De 10 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre: "Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a festa São Sebastião, e dá outras providências".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas a Festa de São Sebastião ocorrerão do dia 25/01 a 28/01/2007.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas datas abaixo para locação dos espaços:

a - De 10 a 15/01/07, aos comerciantes cadastrados nesta Prefeitura e aos munícipes;

b - A partir do dia 16/01/07, todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade, deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 24/01/07

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c - será cobrado o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por metro linear para montagem de cada barraca.

d - as barracas somente poderão ser montadas após efetivado o pagamento total mencionado na letra "**c**".

Parágrafo único: Os Comerciantes Ambulantes inscritos no cadastro mobiliário fiscal que não possuírem débitos junto aos cofres municipais gozarão de desconto de 30 (trinta por cento) sobre o valor constante da letra "**c**" deste artigo.

Art. 4º -Não será permitida a permanência de veículos nos locais destinados a instalação de barracas.

Art. 5º - durante esta festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher os lixos de suas barracas e condicioná-los em sacos não superior a 100 (cem) litros, para facilitar a coleta pela municipalidade.

Art. 6º - Para o consumo de energia elétrica deverão ser atendidas as seguintes determinação.

a – Pagamento de R$ 15,00 (quinze reais) por metro linear.

b – as ligações de energia elétrica deverão ser individuais, ficando proibido a utilização de pontos não autorizados.

Art. 7º - Os valores da locação do espaço, bem como a taxas de energia elétrica deverão ser pagos na Tesouraria Municipal antes de efetivada a montagem.

Art. 8º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 de Janeiro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

DECRETO nº. 09/07
De 15 de janeiro de 2.007
Dispõe sobre: "**revogação do processo nº. 003/2007 - Convite nº. 01/07"**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõe o **art. 49, "caput"** da **Lei 8.666/93 ,**

Considerando a omissão do ato editalício quanto à solicitação para abertura do certame, dispondo a entrega do material licitado **"nos domicílios dos usuários"**,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica revogado o processo licitatório registrado sob **nº. 032007** , referente à **Convite nº. 01/2007**, tendo por objeto a aquisição de oxigênio medicinal;

Art. 2º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 15 de janeiro de 2.007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EXERCÍCIO DE 2006

Contrato nº 055/2006 de 27/12/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado:Smar – Apd Informática Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em programas de computador (softwares) e serviços.
Valor total: R$ 14.655,51 (Catorze mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos)
Prazo: Vigência de 90 (noventa) dias.